



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA**

**Nº 20/20/SS.**

Analisando a solicitação para a aquisição de testes rápidos para detecção específica IGG/IGM a serem realizados em pacientes como prevenção ao contágio do Corona vírus (COVID-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, conforme anexo projeto básico, no valor de R\$ 48.138,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais), referente a aquisição de 600 unidades do produto, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado posteriormente pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e alterado pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, para a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sendo assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para as empresas **Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda**, com endereço à Rua E, Loteamento dos Expedicionários II, nº 58, Bairro Dende, Cidade de Fortaleza, CEP.: 60.714-705, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 16.902.612/0001-00, favorecida no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para obtenção de testes rápidos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em função do valor, na forma do Inc. I do art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020 que altera provisoriamente o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga, 29 de julho de 2020.



---

Antônio Glayson Ferreira Bezerra  
Presidente da Comissão de Licitação